

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

PARECER Nº. _____/2019

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE sobre o Projeto de Lei Ordinária (PLO) n.º 138/2019, **dispõe sobre a inclusão de conteúdos voltados a Educação Ambiental no currículo das escolas de Ensino Infantil e Fundamental da rede pública e privada do município do Recife. Pela APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO

A **Comissão de Meio Ambiente** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº138/2019**, de autoria do **Vereador Rinaldo Júnior**. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituídano Artigo 121-A I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designado como relator o Presidente desta comissão o **Vereador João da Costa**.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas.

Inicialmente, no que atine à análise dos aspectos legais e constitucionais, a competência da Câmara Municipal para legislar sobre a matéria encontra amparo legal no art. 30, inciso I da Constituição Federal de 1988, e, além disto, o art. 7º, inciso VI da Lei Orgânica do Recife.

ANÁLISE

O presente Projeto de Lei Ordinária tem como objetivo de implantar de maneira didática nas escolas públicas e privadas de Educação Básica do Município do Recife, em sua grade curricular escolar, uma matéria que verse sobre Educação Ambiental com

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

isto desenvolvendo cidadãos conscientes, responsáveis, críticos e atentos a preservar o meio ambiente que é um bem coletivo.

Tal iniciativa legislativa é muito importante para que se possa fomentar práticas sustentáveis, com isto a diminuição de atividades prejudiciais ao ecossistema.

De modo geral toda a sociedade se beneficia com a preservação e o cuidado com o meio ambiente deste modo trazendo benesses até para as futuras gerações.

DO VOTO

Conforme o exposto, voto pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº 138/2019 de autoria do Vereador Rinaldo Júnior.**

É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Diante o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 138/2019, de autoria do Vereador Rinaldo Júnior.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 29 de outubro de 2019.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

Vereador João da Costa - PT
Presidente (Relator)

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

Vereadora Goretti Queiroz - PSC
Vice-Presidente

Vereador Augusto Carreras – PSB
Membro Efetivo

Vereador Ricardo Cruz - PPS
Suplente

Marcos de Bria – PSDC
Suplente